



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.496, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**Denomina *Pedro Cassiano Silvério* a atual Rua 17,
localizada no Bairro Jardim Panorâmico.**

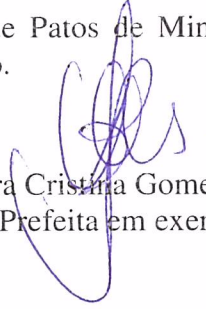
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Pedro Cassiano Silvério* a atual Rua 17, localizada entre as quadras 65, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 82, 86 e 87, setor 42, Bairro Jardim Panorâmico.

Art. 2º Cabe ao Executivo proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de agosto de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.


Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício